



# Prefeitura Municipal de Natércia

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 37

Modifica o Plano Rodoviário  
do Município.

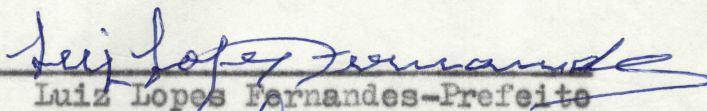
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

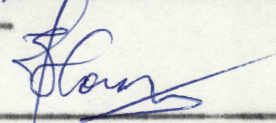
Art. 1º- Fica aprovado as modificações do Plano Rodoviário constante no novo Mapa dêste Município de Natércia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão somente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia, 14 de dezembro de 1977.

  
- Luiz Lopes Fernandes-Prefeito  
Municipal -

  
- Benedito Fernandes de Souza -  
Encarregado da Secretaria -

